TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR)

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 18 JANEIRO DE 2019.

PRAZO: 12 mêses.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 148.230,00

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 09/2018

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita com CNPJ 05.641.768/0001-68, com sede à Rua/Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.900, Bairro Vila Verde, Marília/SP, CEP: 17.514-000, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Rafael Chicarelli Trevisi, brasileiro, casado, portador do CPF 165.051.938-98 e do RG 19.423.229, firmam o presente termo de contrato, concernente TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018 do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº Tapiratiba que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

- 2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **31 DE DEZEMBRO DE 2020** podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal №: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito
- 2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.
- E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Luiz Antonio Peres Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA Contratada

	PUBLICAÇÕES
Testemunhas:	
1.	
RG	
2.	
D.C.	